



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa devidamente registrada no CREA especializada na prestação de serviços, sem dedicação exclusiva, para manutenção preventiva e/ou corretiva da subestação elétrica e grupo gerador do complexo do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, com fornecimento de insumos.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sem dedicação exclusiva, de manutenção preventiva e/ou corretiva na subestação elétrica e no grupo gerador do complexo do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, conforme especificações técnicas no Documento de Formalização de Demanda nº 24/HBMPA/2024 têm por principal objetivo prevenir ou corrigir patologias decorrentes do uso operacional dos equipamentos elétricos que compõe a rede de transformação, alimentação, geração e distribuição elétrica interno do complexo assistencial de saúde.

Nessa perspectiva, a alta complexibilidade dos equipamentos instalados e os tipos de serviços envolvidos requerem a disponibilização de profissionais técnicos especializados, uniformizados, treinados, identificados e habilitados, a fim de executar as inspeções periódicas e corretivas quando necessárias, garantindo o perfeito funcionamento operacional do fluxo elétrico da edificação. Logo, as inspeções mensais rotineiras vislumbram a antecipação de problemas, como por exemplo, as falhas e/ou variações de energia, sobrecarga na rede elétrica, interrupção da distribuição da energia e dentre outras inúmeras adversidades que se degradam ao longo do tempo pela inexistência de manutenção preventiva e deterioram-se até sua inutilização para o uso. Isto posto, destaca-se que os equipamentos instalados na subestação do HBMPA requerem atenção similar aos pacientes, uma vez que, esses elementos garantem o fornecimento de energia que estão diretamente vinculados a segurança dos pacientes, o pleno funcionamento das atividades hospitalares e a certificação no atendimento das exigências normativas dos órgãos fiscalizadores. Tal necessidade de contratação advém da formatação na execução dos serviços, onde são compostos por um conjunto de requisitos técnicos especializados que garantem o bom funcionamento, a segurança e eficiência dos sistemas elétricos, minimizando os riscos de interrupção, falhas no abastecimento e a longevidade da vida útil dos equipamentos.

Diante do contexto, enfatiza-se que atualmente o HBMPA é atendido pela empresa Power Service Manutenção Integrada Ltda, CNPJ nº 008.965.340-81, a qual figura no Contrato nº 51/2020 como fornecedor responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva na subestação e grupo gerador do complexo hospitalar, elaborando relatórios descritivos da situação dos equipamentos e trabalhando rotineiramente com diversos tipos de inspeções preventivas mensais (visuais, termográficas, ultrassom e rota), além das intervenções corretivas quando constadas. O contrato citado encerra-se na data de 11 de novembro de 2025 e tal condição torna-se evento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

motivador para as ações referentes aos trâmites administrativos de contratação futura do objeto equivalente ao atual.

Não menos relevante, sugere-se e afirma-se, por experiência administrativa anterior que o fornecedor interessado em participar do certame licitatório deverá comparecer in loco a fim de visualizar os equipamentos e as instalações do objeto licitatório, com a finalidade de incorporar na sua proposta mensal a quantidade de insumos que devem ser fornecidos pela empresa em relação às manutenções preventivas e corretivas. Do exposto acima, cabe salientar que os equipamentos, ferramentas, EPIs e EPCs, fazem parte da responsabilidade do fornecedor, de modo que o DFD nº 24/HBMPA/2024 auxilia na descrição dos insumos a serem fornecidos. Em contraponto, as peças e demais itens quando indispensáveis para o pleno funcionamento operacional dos equipamentos da subestação, após a constatação da real necessidade de substituição e/ou manutenção deverão ser listados, orçados, justificados e apresentados para deliberação do fiscal de contrato junto à administração do HBMPA para instrução do expediente administrativo visando o empenho e aquisição das peças.

Sob o mesmo ponto de vista, convém registrar que em casos de extrema emergencialidade que necessitem de imediata substituição de peças e não se tenha tempo de aguardar os trâmites administrativos para tal, quando constatada pela empresa prestadora de serviços, deverá ser imediatamente levado ao conhecimento do fiscal e por consequência a direção do hospital, com o propósito de determinar qual alternativa seguir.

Então, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sem dedicação exclusiva, de manutenção preventiva e/ou corretiva na subestação elétrica e no grupo gerador do complexo do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, com fornecimento de insumos, reposição de peças e demais itens que compõe os equipamentos instalados, conforme documento de formalização de demanda.

Por fim, justifica-se a demanda apresentada com o propósito de assegurar a confiança no conjunto do sistema de transformação, alimentação, geração e distribuição elétrica indispensável à rotina de atendimentos e serviços prestados em saúde do HBMPA, baseando-se nos princípios norteadores da administração pública, como a economicidade, a eficácia, a eficiência e o interesse público em relação a continuidade na prestação de serviços assistenciais de saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Contratação de empresa devidamente registrada no CREA especializada na prestação de serviços, sem dedicação exclusiva, para manutenção preventiva e/ou corretiva da subestação elétrica e grupo gerador do complexo do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, com fornecimento de insumos, conforme itens infracitados:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

ESPECIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sem dedicação exclusiva, para manutenção preventiva e/ou corretiva da subestação elétrica e grupo gerador do complexo do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, com fornecimento de insumos, conforme itens infracitados:

1) SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

1.1) Quantitativo de equipamentos

- 1.1.1) Chaves seccionadoras 15 kV (03 unidades);**
- 1.1.2) Conjunto cabo-mufla 12/20 kV (03 unidades);**
- 1.1.3) Transformadores de corrente de medição 15 kV (03 unidades);**
- 1.1.4) Transformadores de potencial de medição 15 kV (02 unidades);**
- 1.1.5) Disjuntor Média Tensão 15 kV (01 unidade);**
- 1.1.6) Estrutura de Alta Tensão 15 kV (01 unidade);**
- 1.1.7) Transformador de potência 750 kVA - a óleo (01 unidade);**
- 1.1.8) Quadro geral de Baixa Tensão (01 unidade).**

1.2) Atividades de manutenção preventiva a serem realizadas SEMESTRALMENTE nos equipamentos

1.2.1) Chaves Seccionadoras - Média Tensão

- 1.2.1.1) Revisão das conexões elétricas;**
- 1.2.1.2) Limpeza e lubrificação dos contatos fixos e móveis;**
- 1.2.1.3) Verificação da pressão dos contatos;**
- 1.2.1.4) Verificação das lâminas de aterramento, se houver;**
- 1.2.1.5) Limpeza e revisão das bielas isolantes, isoladores e microrruptores;**
- 1.2.1.6) Verificação das resistências de aquecimento;**
- 1.2.1.7) Verificação dos bloqueios mecânicos e batentes;**
- 1.2.1.8) Inspeção dos fusíveis, se houver;**
- 1.2.1.9) Inspeção do aterramento;**
- 1.2.1.10) Testes de operacionalidade;**
- 1.2.1.11) Teste do sistema de bloqueio e intertravamento;**
- 1.2.1.12) Ensaio de resistência de isolamento, se houver acesso;**
- 1.2.1.13) Ensaio de resistência de contato, se houver acesso.**

1.2.2) Conjunto Cabo-Mufla

- 1.2.2.1) Revisão das conexões elétricas;**
- 1.2.2.2) Reaperto das conexões;**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

1.2.2.3) Verificação da integridade;

1.2.2.4) Verificação do aterramento das terminações;

1.2.2.5) Ensaio de resistência de isolamento.

1.2.3) Estruturas de Média Tensão

1.2.3.1) Revisão das conexões elétricas;

1.2.3.2) Reaperto das conexões elétricas;

1.2.3.3) Revisão dos isoladores pedestal, pino e suspensão;

1.2.3.4) Revisão dos discos protetores anti-corona;

1.2.3.5) Limpeza dos isoladores;

1.2.3.6) Inspeção do aterramento;

1.2.3.7) Ensaio de resistência de isolamento.

1.2.4) Transformador de corrente medição

1.2.4.1) Revisão e reaperto dos terminais de MT e BT;

1.2.4.2) Inspeção visual;

1.2.4.3) Limpeza e revisão dos isoladores e terminal.

1.2.5) Transformador de potencial medição

1.2.5.1) Revisão e reaperto dos terminais de MT e BT;

1.2.5.2) Inspeção visual;

1.2.5.3) Limpeza e revisão dos isoladores e terminal.

1.2.6) Disjuntor de média tensão

1.2.6.1) Revisão e reaperto das conexões e elementos de fixação;

1.2.6.2) Limpeza e revisão dos isoladores e terminais;

1.2.6.3) Inspeção das bobinas de comando e sua fiação;

1.2.6.4) Limpeza, revisão e lubrificação do mecanismo de comando e operação;

1.2.6.5) Teste de operação e verificação da sinalização;

1.2.6.6) Limpeza e revisão das bobinas, terminais e contatos dos relés de proteção;

1.2.6.7) Teste de resistência de isolamento, se houver acesso;

1.2.6.8) Teste de resistência de contato, se houver acesso;

1.2.7) Transformadores á óleo

1.2.7.1) Limpeza e revisão das buchas, radiadores e tanque;

1.2.7.2) Revisão e reaperto dos terminais de MT e BT;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

- 1.2.7.3) Inspeção das vedações;
- 1.2.7.4) Revisão do comutador;
- 1.2.7.5) Verificação do nível do líquido isolante;
- 1.2.7.6) Inspeção do respiradouro e a sílica-gel;
- 1.2.7.7) Estudo do dimensionamento dos cabos e disjuntor geral de BT, em relação à corrente nominal e corrente de curto-circuito;
- 1.2.7.8) Ensaio de resistência de isolamento;
- 1.2.7.9) Teste de atuação nas proteções físicas;
- 1.2.7.10) Ensaio de resistência ôhmica do bobinado;

1.2.7.11) Coleta de amostra de óleo para análise físico-químico e gás cromatográfica.

1.2.8) Quadro geral de baixa tensão

- 1.2.8.1) Reaperto das conexões;
- 1.2.8.2) Limpeza, revisão e inspeção dos barramentos e proteções;
- 1.2.8.3) Medição de tensão a vazio e sob carga;
- 1.2.8.4) Medição de corrente.

1.3) Atividades de manutenção preditivas a serem realizadas **MENSALMENTE** nos equipamentos

1.3.1) Subestação

- 1.3.1.1) Inspeção termográfica com sistema energizado.
- 1.3.1.2) Inspeção ultrassom com sistema energizado;
- 1.3.1.3) Inspeção de rota;
- 1.3.1.4) Exemplos de equipamentos que devem ser utilizados nessa fase: Câmera infravermelha ThermaCAM E-40, máquina fotográfica digital, anemômetro digital e outros quando necessário.

2) GRUPO GERADOR

2.1) Quantitativo de equipamentos

- 2.1.1) **Gerador de 180 kVA/200 kVA (01 unidades);**
- 2.1.2) **Voltagem 220/380/440 V;**
- 2.1.3) **Frequencia 60 Hz.**
- 2.1.4) **Modelo BTA 250 LI 37;**
- 2.1.5) **Motor diesel.**

2.2) Atividades de manutenção preventiva a serem realizadas **SEMESTRALMENTE** nos equipamentos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

2.2.1) Grupo Gerador - Motor Diesel

- 2.2.1.1) Verificar a existência de vazamentos;
- 2.2.1.2) Verificar a vedação da tampa do radiador;
- 2.2.1.3) Completar os níveis de óleo lubrificante e água;
- 2.2.1.4) Completar o óleo diesel do reservatório do motor diesel;
- 2.2.1.5) Manter sempre um reservatório cheio de óleo diesel no abrigo do gerador;
- 2.2.1.6) Verificar pré-aquecedor;
- 2.2.1.7) Limpar filtros de ar;
- 2.2.1.8) Verificar tensão e estado das correias;
- 2.2.1.9) Verificar estado de colméia do radiador;
- 2.2.1.10) Verificar mangotes e abraçadeiras de fixação;
- 2.2.1.11) Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;
- 2.2.1.12) Fazer limpeza geral no equipamento;

2.2.2) Grupo Gerador - Alternador

- 2.2.2.1) Substituir elementos danificados;
- 2.2.2.2) Lubrificador e limpeza geral;

2.2.3) Grupo Gerador - Quadro de alimentação e comando

- 2.2.3.1) Reportar conexões;
- 2.2.3.2) Substituir lâmpadas queimadas;
- 2.2.3.3) Corrigir a atuação do painel (relés, temporizadores e instrumento);
- 2.2.3.4) Substituir fusíveis queimados;
- 2.2.3.5) Fazer limpeza geral;

2.2.4) Grupo Gerador - Baterias

- 2.2.4.1) Completar nível da água;
- 2.2.4.2) Verificar e reapertar bornes de ligação;
- 2.2.4.3) Verificar tensão;

2.2.5) Grupo Gerador - Teste de funcionamento e leituras

- 2.2.5.1) Colocar o motor em marcha, com carga e sem carga, e anotar as seguintes leituras: pressão, temperatura, frequência e tensão de carga.

2.2.3 Atividades de manutenção preditivas a serem realizadas **MENSALMENTE** nos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

equipamentos

2.2.3.1) Grupo gerador

- 2.2.3.1.1) Inspeção visual do equipamento;
- 2.2.3.1.2) Verificação de vazamentos;
- 2.2.3.1.3) Teste de funcionamento e alimentação;
- 2.2.3.1.4) Verificação do fluxo de abastecimento e carga das baterias;

3) Manutenção preventiva

- A manutenção preventiva pode ser definida como a técnica de agir de forma antecipada para prevenir falhas, vazamentos, variação de energia, panes e dentro outros, nos equipamentos da subestação e grupo gerador, ou seja, visa à substituição com base no cálculo de vida útil dos componentes evitando paradas não programadas e o risco de acidentes;
- A manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente, através da emissão de relatórios com registro de um responsável técnico, além de ser executada por profissionais técnicos qualificados;
- Resumidamente, esse tipo de manutenção deverá englobar todos os equipamentos da subestação e grupo gerador, não se restringindo apenas a estas hipóteses, quando se tratar de elementos externos vinculados diretamente ao objeto contratado;
- A manutenção preventiva vinculada a este objeto, não engloba as instalações da rede de distribuição de energia elétrica interna da edificação ou que estejam fora do contexto do objeto;
- A manutenção preventiva deverá observar à periodicidade da substituição dos elementos filtrantes e demais itens, conforme normas e legislações vigentes.

4) Manutenção corretiva

- A manutenção corretiva é aquela realizada durante ou após ocorrência de uma falha e visa restaurar a capacidade produtiva de um equipamento ou instalação, intervindo na restauração ou substituição do componente patológico;
- A manutenção corretiva deverá ser realizada ou programada logo após a constatação de um dano ou problema, substituindo e/ou realizando o reparo necessário para fins de recuperação total do componente;
- Os serviços realizados deverão ser registrados através da emissão de relatórios de um responsável técnico, além de ser executada por profissionais técnicos qualificados;
- Esse tipo de manutenção engloba todos os equipamentos da subestação e grupo gerador, não se restringindo apenas a estas hipóteses, quando se tratar de elementos externos vinculados diretamente ao objeto contratado;
- Em caso de manutenção corretiva por incidentes/acidentes nos equipamentos da subestação e grupo gerador, também será atendido por este contrato;
- A manutenção corretiva vinculada a este objeto, não engloba as instalações da rede de distribuição de energia elétrica interna da edificação ou que estejam fora do contexto do objeto;
- Nos casos de ocorrências com intervenção instantânea "urgência/emergência" que requeiram o fornecimento imediato de itens (condutores, disjuntores, capacitores, placas, leitores, tubulações, peças, conexões, válvulas, disjuntores, barramentos e outros) ao qual não façam parte do rol de insumos, a empresa deverá providenciar a aquisição dos objetos com o fornecedor de menor cotação, além de observar a devida autorização da administração do HBMPA. Posteriormente, a empresa deverá apresentar os três orçamentos dos itens adquiridos e utilizados para fins de solicitação de empenho e ressarcimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

5) Chamados e intervenções de urgência, emergência e riscos iminentes

- A empresa deverá fornecer um telefone de urgência e emergência para fins de chamados a qualquer tempo, ou seja, disponível por 24 horas ao dia, todos os dias da semana e finais de semana;
- O tempo de resposta para atendimento de chamados de emergência deverá ser de no máximo 24 horas;
- O tempo de resposta para atendimento de chamados de urgência deverá ser de no máximo 3 horas;
- O tempo de resposta para casos de extrema urgência deverá ser de no máximo 1 hora;
- O chamado de "Emergência é quando há uma situação crítica ou algo iminente, com ocorrência de perigo; incidente; imprevisto.";
- O chamado de "Urgência ou extrema urgência é quando há uma situação que não pode ser adiada, que deve ser resolvida rapidamente, pois se houver demora, corre-se o risco até mesmo de morte";
- Em caso de falha emergencial nos equipamentos não havendo capacidade de conserto, este deverá ser substituído, por outro compatível e de mesma capacidade e operacionalidade, sob inteira responsabilidade da empresa contratada. Nesses casos específicos de ocorrências com intervenção instantânea "urgência/emergência" que requeiram o fornecimento imediato de itens (condutores, disjuntores, capacitores, placas, leitores, tubulações, peças, conexões, válvulas, disjuntores, barramentos e outros) ao qual não façam parte do rol de insumos, a empresa deverá providenciar a aquisição dos objetos com o fornecedor de menor cotação, além de observar a devida autorização da administração do HBMPA. Posteriormente, a empresa deverá apresentar os três orçamentos dos itens adquiridos e utilizados para fins de solicitação de empenho e ressarcimento.

8) Condições gerais

- Serão considerados insumos todos os materiais, acessórios, substâncias, produtos e outros itens que estão diretamente englobados nos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva vinculados ao objeto, assim como os demais insumos "lubrificantes, isolantes, filtros de qualquer tipo, graxas, borrachas, anéis, substâncias, vedantes e óleos" utilizados na manutenção de 1º escalão do objeto contratado;
- Nos casos de ocorrências com intervenção imediata "urgência/emergência" que requeiram o fornecimento de itens (peças, placas, acessórios, lâmpadas, tubulações, conexões, válvulas, bicos e outros) ao qual não façam parte do rol de insumos, a empresa deverá sanar o problema e providenciar a aquisição dos objetos com o fornecedor de menor cotação, desde que com a devida autorização da administração do HBMPA. Posteriormente, a empresa deverá apresentar os três orçamentos dos itens adquiridos e utilizados para fins de encaminhamento de solicitação do empenho e liquidação do montante despendido;
- Nos casos que não se enquadram como "urgência/emergência" ao qual seja necessária a aquisição dos itens (peças, disjuntores, placas, acessórios, tubulações, conexões, válvulas, bicos e outros) a empresa deverá apresentar três orçamentos, para fins de encaminhamento dos trâmites administrativos comuns, objetivando a aquisição via empenho prévio;
- A empresa contratada deverá englobar na sua proposta os insumos, materiais, equipamentos, previsão de intervenção de emergência e urgência, além dos demais itens que sejam necessários para o pleno atendimento da prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva na subestação e grupo gerador do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre;
- A Empresa contratada deverá identificar e fornecer os equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) para todos os seus colaboradores;
- Caso seja identificado pela empresa contratada algum tipo de serviço, equipamento, componente ou outros itens que não fazem parte do contexto do objeto contratado, está deverá providenciar um relatório e/ou laudo técnico, devidamente assinado pelo responsável técnico a fim de motivar e auxiliar administração hospitalar na aquisição do referido elemento;
- As normativas citadas no contexto desta requisição devem ser pilares para compor as exigências sanitárias e técnicas de todo e quaisquer serviços do objeto pretendido, entretanto, não se restringem, devendo ser complementadas por outras que certificam os assuntos



24120300248220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

relacionados;

- Todo e qualquer serviço deverá ser comunicado e autorizado pela administração do hospital.

***OBS 1: A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO PODERÁ COMPARECER A FIM DE VERIFICAR AS CONDIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICIDADES DO OBJETO A SER CONTRATADO.**

****OBS 2: SERÁ DE INTEGRAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA POSSUIR TOTAL CONHECIMENTO DAS LEGISLAÇÕES, NR, RDC, NBR E QUALQUER OUTRA NORMA MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL QUE TENHAM VINCULO COM O OBJETO A SER CONTRATADO.**

*****OBS 3: PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DO SERVIÇO A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR A CONTRATAÇÃO MENSAL DO OBJETO.**

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A contratada ficará responsável por qualquer tipo de manutenção e/ou substituição do objeto, decorrente de falha ou insuficiência no fornecimento da demanda energética exigida pelo contratante inicialmente;

4.2 - Isto posto, a empresa contratada que prestará o serviço especializado no fornecimento do equipamento alugado deverá atender todas as normas, leis, decretos e resoluções quanto as técnicas de segurança do trabalho, meio ambiente, eficiência energética e outros. Das normas a serem observadas:

4.2.1 Resolução Normativa da ANEEL nº 482/2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica, que estabelece as condições gerais para o acesso de micro e minigeradores de energia elétrica aos sistemas de distribuição de energia elétrica;

4.2.2. . NTE-G-045: esta norma, publicada em 2019, fornece os princípios básicos para elaborar projetos ligados à interligação dos sistemas de baterias de consumidor primário ou secundário, com base na proteção, operação e segurança;

4.2.3. . NT 6.012: normas para interligação de microgeração e minigeração distribuída mediante o uso de inversores para consumidores de alta, média e baixa tensão;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

4.2.4. NT 6.010: aprovada em abril de 2019, a norma trata das diretrizes básicas referentes a elaboração de projeto para a interligação feita entre a rede de baixa tensão e gerador privado de consumo secundário, a partir de paralelismo momentâneo ou duradouro;

4.2.5. NT 6.009: são os requisitos mínimos para interligação com gerador particular de consumidor primário;

4.2.6. . NT 6.008: normas para interligação entre a rede de distribuição e gerador particular, mediante um sistema de transferência automática com interrupção;

4.2.7. NT 6.005: Diretrizes de Interligação de gerador de consumidor primário com a rede, com base no paralelismo momentâneo;

4.2.8. ND 6.002: Normas sobre a utilização de Centrais Geradoras, que trata de como deve ser a instalação do consumidor de grupos de geradores;

4.2.9. Deverá ser observada a Instrução Normativa nº 01/2025 da Celic que “Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

5. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Formulário de Avaliação do Nível de Serviço:

A Avaliação do Nível do Serviço será realizada mensalmente pelo Fiscal Técnico do contrato, e seguirá os princípios gerais elencados na cláusula 17.1 das Condições Gerais de Licitação (CGL) da Folha de Dados, bem como será avaliado os seguintes itens:

1 (1,0 ponto): **Assiduidade** (Dos profissionais que prestam serviço)

2 (1,0 ponto): **Apresentação pessoal** (Dos profissionais que prestam serviço, incluindo uso de uniforme com identificação, vestimenta adequada a função, bem como a observação de adornos e adereços, pois trata-se de área hospitalar)

3 (1,0 ponto): **Acolhimento, Postura e Ética** (atendimento aos usuários do hospital, pacientes, dependentes e público em geral)

4 (1,0 ponto): **Desempenho técnico** (avaliar o desempenho do profissional, quanto ao atendimento das normas vigentes, de acordo com a função executada)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

5 (1,0 ponto): **Relações interpessoais** (avaliar as relações de trabalho, conforme função executada, observar cordialidade, bom desenvolvimento verbal, resolução de problemas de forma educada)

6 (1,0 ponto): **Qualidade de materiais e equipamentos** (Avaliar se os itens fornecidos pela empresa atendem as necessidades do contrato/serviço e se estão adequados as normas vigentes. Além disso, se a empresa fornece os EPIs para perfeita execução das tarefas)

7 (1,0 ponto): **Execução de rotinas** (Avaliar se os profissionais alocados cumprem as rotinas do HBMPA, bem como as previstas na legislação hospitalar vigente (ex: Vigilância sanitária)

8 (1,0 ponto): **Uso de EPI** (Observar se todos os profissionais estão equipados com EPI, conforme a função a ser executada)

9 (1,0 ponto): **Organização e Gestão dos Recursos** (avaliar a organização e gestão dos recursos humanos e materiais disponibilizados para a execução do serviço)

10 (1,0 ponto): **Tempo de resposta para solução das demandas** (Avaliar o tempo de resposta da empresa para a solução dos problemas apresentados pelo fiscal técnico e administrativo, bem como das notificações)

A pontuação atribuída a cada um dos itens indicados acima será feita conforme os critérios a seguir:

I - Deverá ser atribuído 1 ponto ao item avaliado como "CONFORME";

II - Deverá ser atribuído 0,5 pontos ao item avaliado como "PARCIALMENTE CONFORME";

III - Deverá ser atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como "NÃO CONFORME";

IV - A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados.

V - o percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a seguir:

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos	1,50%



24120300248220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos	3,00%
NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos	4,50%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos	6,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	7,50%

Porto Alegre, RS, 15 de abril de 2025.

Luis Carlos Chorazje Adamatti – Maj Med PM

Chefe do Setor de Compras do Departamento de Saúde